



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

**I A P E N – Autarquia Municipal**

**C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23**

**R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000**

**PORTARIA N.º 1129/2022**

**CONCEDE PENSÃO**

**EDUARDO ROSA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 068/2022, de 27/04/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 12 de setembro de 2019, o benefício da pensão a **MARIA MERCEDES MARCELINO DA SILVA FERREIRA**, R.G. Nº [REDACTED], CPF. Nº [REDACTED] nos termos do art. 40, § 7º, I, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do esposo, servidor municipal aposentado **ARMANDO FERREIRA**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecido em 12/09/2019.

**Art. 2º** O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 1.111,16 (um mil, cento e onze reais e dezesseis centavos), correspondente a totalidade dos proventos que o servidor recebia ao falecer, o qual deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 12/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de setembro de 2022.

  
**EDUARDO ROSA**  
Diretor Superintendente

  
**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
Procurador Autárquico

Publicado(a) no Diário Oficial  
Eletrônico do Município de Garça.  
Ano IX, Nº 166 de 23/9/22  
Orçamento  
- IAPEN